



Diário Oficial

PODER LEGISLATIVO - CANDEAL/BA.

quarta-feira, 11 de janeiro de 2017 — Ano: VI - Edição Extraordinária nº. 0321 — Caderno 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- CARTA CONVITE Nº. 01/2017;
- CARTA CONVITE Nº. 02/2017;
- CONTRATO Nº 04/2017 DT de 11 de janeiro de 2017;
- CONTRATO Nº 05/2017 DT de 11 de janeiro de 2017;
- CONTRATO Nº 06/2017 DT de 11 de janeiro de 2017.

Câmara Transparente.

Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério



SITE SEGURO
VALIDADO POR
CERTISIGN

CÂMARA MUNICIPAL DE
CANDEAL/BA
ADMINISTRAÇÃO LOCAL
M11515113000140

Participe das Sessões da Câmara Municipal. Sexta-Feira às 10:00hs.
Visite o Portal: - www.camaradecandeal.com

Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira. A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: www.diariooficialdomunicipio.com - Certificado por AC CERTISIGN RFB G4 - ICP-BRASIL

**Casa da Cidadania**
Câmara Municipal de Candéal - Bahia**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº. 01/2017**

Aos 11 (doze) dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às 10h30min na sala de Licitação da Câmara Municipal de Candéal –Ba., situada a Praça Dr. João Campos S/N, Centro, Candéal- Ba, Reuniu-se o Presidente da Comissão a Sr. Ylisson Magaiver da Silva Almeida e os membros, para a abertura dos envelopes de habilitação referente a Modalidade Carta Convite nº. 01/2017. O aviso da referida licitação foi publicado no diário do Poder Legislativo de Candéal na edição do dia 04 de Janeiro de 2017 e no mural da Sede do Poder Legislativo de Candéal e disponível, objetivando Disponibilizar acesso livre ao Diário Oficial publicado sem qualquer custo ao leitor, durante 24 horas, todos os dias da semana e arquivar durante um prazo de dois anos. Publicação das contas municipais na internet, em cumprimento a Lei Complementar nº. 131, nas condições abaixo:

Disponibilizar acesso livre as contas municipais publicadas, sem qualquer custo para o leitor, durante 24 horas, todos os dias da semana, mediante recepção do arquivo no computador usuário (download), no formato PDF da Câmara Municipal de Candéal – Ba, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Nº. 8.666/93 e atualizada pela Lei Nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e as exigências estabelecidas neste; Disponibilizar o fornecimento de sistema eletrônico, armazenamento, compartilhamento ao público e hospedagem do portal modelo (Site Oficial do Poder Legislativo Municipal de Candéal) Manter cópia de segurança dos arquivos eletrônicos das publicações na internet pelo prazo de (2) dois anos, após o término do contrato. Manter cópia de segurança dos arquivos eletrônicos publicados, fundamentos no referido artigo resolve enquadrá-la na modalidade CARTA CONVITE Nº. 01/2017- por Lote I, II e III. Participou do Certame as Licitantes: A **Empresa Sisal Web Internet Comercio e Serviços Ltda ME**- com sede a Rua Barão do Rio Branco, 75, casa, Piso 2, Conceição do Coité, CEP: 48.730.000, inscrita no CNPJ: 14.285.403/0001-39, a Empresa **CDKM SOLUÇÕES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA ME**, com sede na Rua Osvaldo Amâncio, 61, 1º andar Conceição do Coité – Bahia, CEP: 48.730.000, inscrita no CNPJ nº 15.653.533/0001-40 e a **Empresa Organização Contábil Sr. Do Bonfim ME**, com sede a Rua Edivaldo Paraíso, 282, Centro, Araci –BA, CEP: 48.760.000, inscrita no CNPJ nº. 15.229.586/0001-38, O Presidente em ato contínuo, abriu fase para a análise das propostas em ato contínuo declarou classificadas as Empresas: **CDKM SOLUÇÕES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA ME**, com sede na Rua Osvaldo Amâncio, 61 1º andar Conceição do Coité – Bahia, inscrita no CNPJ nº 15.653.533/0001-40, no valor global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) Lote I, no Lote II o valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e no Lote III o valor global de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), a **Empresa Organização Contábil Sr. Do Bonfim ME**, com sede a Rua Edivaldo Paraíso, 282, Centro, Araci –BA, CEP: 48.760.000, inscrita no CNPJ nº. 15.229.586/0001-38, no Lote I o valor global de R\$ 9.120,00 (Nove mil cento e vinte reais), no Lote II o valor global de R\$ 9.120,00 (Nove mil cento e vinte reais) e no Lote III o valor global de R\$ 18.120,00

Praça Doutor João Campos n/ Centro, Candéal – Bahia CEP: 48.710.000 Telefone: (75) 3235-2183 CNPJ: 01.691.366/0001-17

Ylisson Magaiver da Silva Almeida
Ylisson Magaiver da Silva Almeida

Ylisson Magaiver da Silva Almeida

Deus é Fiel e Justo!

Ylisson Magaiver da Silva Almeida

**Casa da Cidadania**
Câmara Municipal de Candé - Bahia

(Dezoito mil, cento e vinte reais) e a **Empresa Sisal Web Internet Comercio e Serviços Ltda ME**- com sede a Rua Barão do Rio Branco, 75, casa, Piso 2, Conceição do Coité, CEP: 48.730.000, inscrita no CNPJ: 14.285.403/0001-39, no Lote I o valor global de R\$ 9.120,00 (Nove mil cento e vinte reais), no Lote II o valor global de R\$ 9.060,00 (Nove mil e sessenta reais) e no Lote III o valor global de R\$ 18.120,00 (Dezoito mil, cento e vinte reais) e por apresentar menor preço no Lote I, Lote II e Lote III, foi vencedora a **Empresa CDKM SOLUÇÕES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA ME**, com sede na Rua Osvaldo Amâncio, 61 1º andar Conceição do Coité – Bahia, inscrita no CNPJ nº 15.653.533/0001-40, no valor global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) Lote I, no Lote II o valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e no Lote III o valor global de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), todas habilitadas. Foi perguntado aos participantes se alguém teria alguma dúvida ou se haveria o interesse de interposição de recurso, como nenhum licitante se manifestou nada mais requerido nem a tratar, foi encerrada a sessão da qual, lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme foi assinada pelo Presidente e membros da Equipe de Apoio.

Candé 11 de Janeiro de 2017

Ylison Magowan Silva Almeida
Presidente da Comissão de Licitação

Quintina Araújo dos Reis Carvalho. 030.573.255.21
Membro 1.

Membro 2.

José Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candé

Praça Doutor João Campos n/n Centro, Candé – Bahia CEP: 48.710.000 Telefax: (75) 3235-2183 CNPJ: 01.691.366/0001-17

Deus é Fiel e Justo!



Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candéial - Bahia



PARECER

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, após análise da proposta apresentadas, pelos licitantes: a Empresa CDKM SOLUÇÕES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA ME, com sede na Rua Osvaldo Amâncio 61 1º andar Conceição do Coité – Bahia, e por apresentar menor preço no Lote I, Lote II e no Lote III e habilitada, inscrita no CNPJ nº 15.653.533/0001-40, respectivamente, os Lotes - Lote I o valor global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), no Lote II o valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e no Lote III o valor global de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) a serem pagos em parcelas mensais e iguais, decidiu-se adjudicar os itens desta licitação, obedecendo às disposições do Edital elaborado com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

MODALIDADE: Carta Convite nº 01/2017, realizada no dia 04 de janeiro de 2017. As propostas que serão julgadas, no dia 11 de Janeiro de 2017 às 10h30min, após o recebimento e observando os seguintes aspectos de MENOR PREÇO LOTES.

OBJETIVO: Contratação de uma empresa para Disponibilizar acesso livre ao Diário Oficial publicado sem qualquer custo ao leitor, durante 24 horas, todos os dias da semana e arquivar durante um prazo de dois anos. Publicação das contas municipais na internet, em cumprimento a Lei Complementar nº. 131, nas condições abaixo; Contratação de uma empresa para Disponibilizar acesso livre as contas municipais publicadas atos administrativos, sem qualquer custo para o leitor, durante 24 horas, todos os dias da semana, mediante recepção do arquivo no computador usuário (download), no formato PDF da Câmara Municipal de Candéial – Ba,. E a contratação de uma empresa para Disponibilizar o fornecimento de sistema eletrônico, armazenamento, compartilhamento ao público e hospedagem do portal modelo (Site Oficial do Poder Legislativo Municipal de Candéial) endereço eletrônico de <http://www.camaradecandéial.com>, Manter cópia de segurança dos arquivos eletrônicos das publicações na internet, Lei Complementar nº. 131 e de segurança dos arquivos eletrônicos pelo prazo de (2) dois anos, após o termino do contrato. fundamentos no referido artigo que se enquadra na modalidade CARTA CONVITE Nº 01/2017 e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Nº. 8.666/93 e atualizada pela Lei Nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e as exigências estabelecidas;

Gláucia Magalhães Silva Almeida -
Presidente da Comissão de Licitação

Deinê Araujo dos Reis Carvalheiro 030.573.255-23
Membro 1. Membro 2.

José Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candéial

Praça Doutor João Campos n/n Centro, Candéial – Bahia CEP: 48.710.000 Telefax: (75) 3235-2183 CNPJ: 01.691.366/0001-17

Deus é Fiel e Justo!



Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candeal - Bahia



HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação n.º 01/2017, modalidade Carta Convite, tipo **MENOR PREÇO LOTE I, LOTE II E LOTE III.**

Candeal, 11 de Janeiro de 2017.

José Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candeal

**Casa da Cidadania**
Câmara Municipal de Candéal - Bahia**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Candéal- Bahia, torna público para conhecimento de todos os interessados que adjudica o contrato com o objeto da licitação na modalidade Carta Convite nº. 0001/2017, Lote I, Lote II e Lote III, tendo como finalidade a Fornecimento de Publicação em Diário Oficial Eletrônico atos administrativos da Câmara Municipal de Candéal-Bahia, disponibilizar acesso livre ao Diário Oficial publicado sem qualquer custo ao leitor, durante 24 horas, todos os dias da semana e arquivar durante um prazo de dois anos, a Contratação de uma empresa para Publicação das contas municipais na internet, em cumprimento a Lei Complementar nº. 131, e de uma empresa para Disponibilizar o fornecimento de sistema eletrônico, armazenamento, compartilhamento ao público e hospedagem do portal modelo (Site Oficial do Poder Legislativo Municipal de Candéal) endereço eletrônico de <http://www.camaradecandéal.com>, Manter cópia de segurança dos arquivos eletrônicos das publicações na internet, Lei Complementar nº. 131 e de segurança dos arquivos eletrônicos pelo prazo de (2) dois anos, após o término do contrato, com fundamentos no referido artigo que se enquadra na modalidade CARTA CONVITE Nº 01/2017 e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Nº. 8.666/93 e atualizada pela Lei Nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e as exigências estabelecidas; A vencedora deste processo Lote I, Lote II e Lote III, ficou a Licitante: **a Empresa CDKM SOLUÇÕES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA ME, com sede na Rua Osvaldo Amâncio 61 1º andar Conceição do Coité – Bahia, e habilitada, inscrita no CNPJ nº 15.653.533/0001-40 apresentando o menor preço no Lote I, Lote II e no Lote III, respectivamente, o valor total de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) a serem pagos em parcelas mensais e iguais.**

Candéal, 11 de Janeiro de 2017.

Ylissom Magalhães S. Almeida
Presidente da Comissão de Licitação

Antônio Araújo dos Reis Carvalho
Membro 1. 030.573.255.21

Membro 2. *[Assinatura]*

[Assinatura]
José Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candéal

Praça Doutor João Campos n/º Centro, Candéal – Bahia CEP: 48.710.000 Telefax: (75) 3235-2183 CNPJ: 01.691.366/0001-17

Deus é Fiel e Justo!



Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candéa - Bahia
Praça dr. João Campos, s/n, Centro - Candéa-BA
CNPJ: 01.691.366/0001-17 Telefax: 75 - 32352183

LICITAÇÃO

CONVITE

Numero: 01/2017
Data: 04/01/2017

TOMADA DE PREÇO

Numero: xxx/xxxxx/xxxxx
Data xxx/xxxxx/xxxxx

CONCORRENCIA

Numero: xxx/xxxxx/xxxxx
Data xxx/xxxxx/xxxxx

Fornecedor: **SISAL WEB INTERNET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**
Endereço: **RUA BARÃO DO RIO BRANCO 75 CASA PISO 2**
Município: **CONCEICÂO DO COITÉ - BA CEP 48.730.000**

Estando a Câmara Municipal de Candéa, em cumprimento das disposições legais, torna o publico seu interesse em adquirir materiais, realizar serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento do mesmo, devolvendo-nos a primeira via em envelope que conste o numero desta e o nome da firma até o dia e a hora constante no Edital publicado nesta data. Sua resposta, de acordo com os preceitos legais constituirá processo de licitação, constituindo, portanto, uma proposta, cuja abertura está prevista para o dia 11 de Janeiro de 2017, as 10h30min, ficando V.Sas., na obrigação de aceitar a (x) Nota de Empenho ou () Ordem de fornecimento que porventura lhes seja enviada como resultado presente licitação. Em **04.01.2017**

Ylison Magalhães S. Almeida
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Item	QTD.	Unid.	Especificação	PREÇOS	
				Unitário	Total
01	12	Mês	Lote I. Publicação do Diário Oficial ordinário e extraordinários em quantidade ilimitada. Disponibilizar acesso livre ao Diário Oficial publicado sem qualquer custo para o leitor, durante 24 h, todos os dias da semana, mediante recepção do arquivo no computador do usuário (download). Manter cópia de segurança dos arquivos eletrônicos das edições publicadas. Manter cópia de segurança dos arquivos eletrônicos das edições publicadas na internet pelo prazo de (2) dois anos.	760,00	9.120,00
02	12	Mês	Lote II. Publicação de contas municipais na internet, em cumprimento da Lei Complementar nº. 131, nas condições abaixo: Disponibilizar acesso livre ao Diário Oficial publicado sem qualquer custo para o leitor, durante 24 hrs, todos os dias da semana, mediante recepção do arquivo no computador do usuário (download). Manter cópia de segurança dos arquivos eletrônicos das edições publicadas na internet pelo prazo de (2) dois anos, após o termino do contrato. Manter cópia de segurança dos arquivos eletrônicos das edições publicadas.	755,00	9.060,00
03	12	Mês	Lote III: Disponibilizar o fornecimento de sistema eletrônico, armazenamento, compartilhamento ao público e hospedagem do portal modelo (Site Oficial do Poder Legislativo Municipal de Candéa) Manter cópia de segurança dos arquivos eletrônicos das publicações na internet pelo prazo de (2) dois anos, após o termino do contrato. Manter cópia de segurança dos arquivos eletrônicos publicados.	1.510,00	18.120,00
TOTAL					36.300,00

14.285.403/0001-39

Data: 04/01/2017
SISAL WEB INTERNET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME
Carimbo e assinatura

Rua Barão do Rio Branco, 75 - Casa PISO 2
Centro - CEP: 48.730-000 - Conc. do Coité - BA

Validade da Proposta 60 dias

Observações:



Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candéa - Bahia
Praça dr. João Campos, s/n, Centro - Candéa-BA
CNPJ: 01.691.366/0001-17 Telef: 75 - 32352183

LICITAÇÃO

CONVITE
Número: 01/2017
Data: 04/01/2017

TOMADA DE PREÇO
Número: xxx/xxxxx/xxxxx
Data xxx/xxxxx/xxxxx

CONCORRENCIA
Número: xxx/xxxxx/xxxxx
Data xxx/xxxxx/xxxxx

Fornecedor: **15.653.533/0001-40**
Endereço: CDKM SOLUÇÕES E CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA LTDA ME-ME
Município: RUA OSVALDO AMANCIO, Nº 61- 1º ANDAR
OLHOS D'ÁGUA - CEP. 48.730-000
CONEIÇÃO DO COITE-BA

Estando a Câmara Municipal de Candéa, em cumprimento das disposições legais, torna o publico seu interesse em adquirir materiais, realizar serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento do mesmo, devolvendo-nos a primeira via em envelope que conste o numero desta e o nome da firma até o dia e a hora constante no Edital publicado nesta data. Sua resposta, de acordo com os preceitos legais constituirá processo de licitação, constituindo, portanto, uma proposta, cuja abertura está prevista para o dia 11 de Janeiro de 2017, as 10h30min, ficando V.Sas., na obrigação de aceitar a (x) Nota de Empenho ou () Ordem de fornecimento que porventura lhes seja enviada como resultado presente licitação. Em 04/01/2017

Ylimon Magalhães S. Almeida
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	PREÇOS	
				Unitário	Total
01	12	Mês	Lote I. Publicação do Diário Oficial ordinário e extraordinários em quantidade ilimitada. Disponibilizar acesso livre ao Diário Oficial publicado sem qualquer custo para o leitor, durante 24 h, todos os dias da semana, mediante recepção do arquivo no computador do usuário (download). Manter cópia de segurança dos arquivos eletrônicos das edições publicadas. Manter cópia de segurança dos arquivos eletrônicos das edições publicadas na internet pelo prazo de (2) dois anos.	750,00	9.000,00
02	12	Mês	Lote II. Publicação de contas municipais na internet, em cumprimento da Lei Complementar nº. 131, nas condições abaixo: Disponibilizar acesso livre ao Diário Oficial publicado sem qualquer custo para o leitor, durante 24 hrs, todos os dias da semana, mediante recepção do arquivo no computador do usuário (download). Manter cópia de segurança dos arquivos eletrônicos das edições publicadas na internet pelo prazo de (2) dois anos, após o termino do contrato. Manter cópia de segurança dos arquivos eletrônicos das edições publicadas.	750,00	9.000,00
03	12	Mês	Lote III: Disponibilizar o fornecimento de sistema eletrônico, armazenamento, compartilhamento ao público e hospedagem do portal modelo (Site Oficial do Poder Legislativo Municipal de Candéa) Manter cópia de segurança dos arquivos eletrônicos das publicações na internet pelo prazo de (2) dois anos, após o termino do contrato. Manter cópia de segurança dos arquivos eletrônicos publicados.	1.250,00	15.000,00
TOTAL					33.000,00

Data: 11/04/2017

15.653.533/0001-40
CDKM SOLUÇÕES E CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA LTDA ME-ME
RUA OSVALDO AMANCIO, Nº 61- 1º ANDAR
OLHOS D'ÁGUA - CEP. 48.730-000

Validade da Proposta 60 dias

Observações:



Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candéa - Bahia
Praça dr. João Campos, s/n, Centro - Candéa-BA
CNPJ: 01.691.366/0001-17 Telefax: 75 - 32352183

LICITAÇÃO

CONVITE

Numero: 01/2017
Data: 04/01/2017

TOMADA DE PREÇO

Numero: xxx/xxxxx/xxxxx
Data xxx/xxxxx/xxxxx

CONCORRENCIA

Numero: xxx/xxxxx/xxxxx
Data xxx/xxxxx/xxxxx

15.229.586/0001-38

Fornecedor: ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL
SR DO BOMFIM LTDA ME
Endereço: Rua Edvaldo Paraíso, 282 - Centro
Município: CEP: 48760-000 - Araci-BA

Estando a Câmara Municipal de Candéa, em cumprimento das disposições legais, torna o publico seu interesse em adquirir materiais, realizar serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento do mesmo, devolvendo-nos a primeira via em envelope que conste o numero desta e o nome da firma até o dia e a hora constante no Edital publicado nesta data. Sua resposta, de acordo com os preceitos legais constituirá processo de licitação, constituindo, portanto, uma proposta, cuja abertura está prevista para o dia 11 de Janeiro de 2017, as 10h30min, ficando V.Sas., na obrigação de aceitar a (x) Nota de Empenho ou () Ordem de fornecimento que porventura lhes seja enviada como resultado presente licitação. Em 04/01/2017

Ylmon Magalhães S. Almeida
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Item	Q.Tde.	Unid.	Especificação	PREÇOS	
				Unitário	Total
01	12	Mês	Lote I. Publicação do Diário Oficial ordinário e extraordinários em quantidade ilimitada. Disponibilizar acesso livre ao Diário Oficial publicado sem qualquer custo para o leitor, durante 24 h, todos os dias da semana, mediante recepção do arquivo no computador do usuário (download). Manter cópia de segurança dos arquivos eletrônicos das edições publicadas. Manter cópia de segurança dos arquivos eletrônicos das edições publicadas na internet pelo prazo de (2) dois anos.	760,00	9.120,00
02	12	Mês	Lote II. Publicação de contas municipais na internet, em cumprimento da Lei Complementar nº. 131, nas condições abaixo: Disponibilizar acesso livre ao Diário Oficial publicado sem qualquer custo para o leitor, durante 24 hrs, todos os dias da semana, mediante recepção do arquivo no computador do usuário (download). Manter cópia de segurança dos arquivos eletrônicos das edições publicadas na internet pelo prazo de (2) dois anos, após o termino do contrato. Manter cópia de segurança dos arquivos eletrônicos das edições publicadas.	760,00	9.120,00
03	12	Mês	Lote III: Disponibilizar o fornecimento de sistema eletrônico, armazenamento, compartilhamento ao público e hospedagem do portal modelo (Site Oficial do Poder Legislativo Municipal de Candéa) Manter cópia de segurança dos arquivos eletrônicos das publicações na internet pelo prazo de (2) dois anos, após o termino do contrato. Manter cópia de segurança dos arquivos eletrônicos publicados.	1.510,00	18.120,00
TOTAL					

Data: 11 / 04 / 2017

15.229.586/0001-38

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL
SR DO BOMFIM LTDA ME
Rua Edvaldo Paraíso, 282 - Centro
CEP: 48760-000 - Araci-BA

Validade da Proposta 60 dias

Observações:



Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candé - Bahia



ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº. 02/2017

Aos 11 (doze) dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às 11h30min na sala de Licitação da Câmara Municipal de Candé - Ba., situada a Praça Dr. João Campos S/N, Centro, Candé - Ba, Reuniu-se o Presidente da Comissão a Sr. Ylisson Magaiver da Silva Almeida e os membros, para a abertura dos envelopes de habilitação referente a Modalidade Carta Convite nº. 02/2017. O aviso da referida licitação foi publicado no mural da Sede do Poder Legislativo de Candé e na internet, objetivando a fazer a Contratação de uma empresa com a finalidade de fornecer combustível gasolina ou álcool, para o abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Candé - BA, fundamentos no referido artigo resolve enquadrá-la na modalidade CARTA CONVITE 02/2017 de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Nº. 8.666/93 e atualizada pela Lei Nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e as exigências estabelecidas, participou do certame as Licitantes: a empresa Morada Alto Posto LTDA, inscrita no CNPJ: 04.671.508/0001-72, sediada em Candé - BA Rod. BA 411, KM18, S/N - Centro, Cep: 48710.000, a empresa Pinto Combustíveis Ltda - ME, inscrita a Rua Antônio André de Lima, 80, Centro - CEP: 48.710.00, Candé-BA, o Presidente em ato contínuo, abriu fase para a análise da proposta da Empresa Pinto Combustíveis Ltda-ME, com sede a Rua Antônio André de Lima, 80, Centro - Candé-BA, CEP: 48.710.000, no valor global de R\$ 17.222,40 (Dezessete mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) e não apresentou as certidões, e continuando a análise, a Empresa Morada Alto Posto LTDA, inscrita no CNPJ: 04.671.508/0001-72, com sede na cidade de Candé - BA Rod. Candé KM18, S/N - Centro, CEP: 48710.000, no valor global de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) habilitada, e por estar habilitada e apresentar menor preço e não haver mais concorrentes no município, fica contratada a Empresa Morada Alto Posto LTDA, inscrita no CNPJ: 04.671.508/0001-72, com sede na cidade de Candé - BA Rod. Candé KM18, S/N - Centro, CEP: 48710.000, no valor global de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). Foi perguntado se alguém teria alguma dúvida ou se haveria o interesse de interposição de recurso, como não houve licitante para se manifestar nada mais requerido nem a tratar, foi encerrada a sessão da qual, lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme foi assinada pelo Presidente e membros da Equipe de Apoio.

Candé 11 de Janeiro de 2017

Ylisson Magaiver Silva Almeida
Presidente da Comissão de Licitação

Ylisson Magaiver Silva Almeida
Membro 1.

José Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candé

Membro 2.

Praça Doutor João Campos n/º Centro, Candé - Bahia CEP: 48.710.000 Telefax: (75) 3235-2183 CNPJ: 01.691.366/0001-17

Deus é Fiel e Justo!

**Casa da Cidadania**
Câmara Municipal de Candéial - BahiaPARECER

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, após análise do Processo Administrativo nº. 02 /2017, a proposta apresentada pela Empresa Morada Alto Posto LTDA, inscrita no CNPJ: 04.671.508/0001-72, com sede na cidade de Candéial –BA Rod. Candéial KM18, S/N – Centro, Cep: 48710.000, e por apresentar o menor preço e habilitada, foi a vencedora da licitação modelo Carta Convite nº. 02/2017, decidiu-se adjudicar a Carta Convite 02/2017 desta licitação, obedecendo às disposições do Edital elaborado com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;

MODALIDADE: Carta Convite nº. 02/2017 – realizada no dia 11 de Janeiro de 2017 - às 11h30min.

OBJETIVO: Aquisição de combustível (gasolina e álcool) para o abastecimento dos veículos pertencente ao Poder Legislativo de Municipal de Candéial-BA .

Candéial , 11 de Janeiro de 2017.

Glisson Magalhães Silva Almeida
Presidente da Comissão de Licitação

Glória Araújo dos Reis Carvalho
Membro 1.

Romário da Silva
Membro 2.

José Risonaldo Ribeiro da Silva
José Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candéial - BA

Praça Doutor João Campos n/n Centro, Candéial – Bahia CEP: 48.710.000 Telefax: (75) 3235-2183 CNPJ: 01.691.366/0001-17

Deus é Fiel e Justo!



Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candeal - Bahia



HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº. 02/2017, modalidade Carta Convite, tipo **MENOR PREÇO**.

Candeal, 11 de Janeiro de 2017.

José Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candeal - BA

Praça Doutor João Campos n°n Centro, Candeal - Bahia CEP: 48.710.000 Telefax: (75) 3235-2183 CNPJ: 01.691.366/0001-17

Deus é Fiel e Justo!

**Casa da Cidadania**
Câmara Municipal de Candeal - Bahia**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Candeal- Bahia, torna público para conhecimento de todos os interessados que adjudicar o contrato com o objeto da licitação na modalidade constante na Carta Convite nº. 02/2017 e Processo Administrativo de nº. 02/2017, sendo a vencedora no preço e habilitada, a responsável pelo fornecimento do combustível e contratada: Empresa Morada Auto Posto Ltda, inscrita no CNPJ: 04.671.508/0001-72, com sede na ROD Candeal, KM 18, S/N, Centro, com sede na cidade de Candeal- Bahia, no valor global de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), nos termos do Contrato entre as partes, e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Nº. 8.666/93 e atualizada pela Lei Nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e as exigências estabelecidas;

Candeal , 11 de Janeiro de 2017.

Ylison Magalhães Silva Almeida
Presidente da Comissão de Licitação

Leônidas Araújo dos Reis Carvalho
Membro 1.

Romário da Silva
Membro 2.

J. R. Ribeiro da Silva
José Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candeal - BA

Praça Doutor João Campos n/n Centro, Candeal - Bahia CEP: 48.710.000 Telefax: (75) 3235-2183 CNPJ: 01.691.366/0001-17

Deus é Fiel e Justo!



Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candeal - Bahia

LICITAÇÃO

CONVITE
Numero: 02/2017
Data: 04/01/2017

TOMADA DE PREÇO
Numero: xxx/xxxxx/xxxxx
Data xxx/xxxx/xxxxx

CONCORRENCIA
Numero: xxx/xxxxx/xxxxx
Data xxx/xxxx/xxxxx

Fornecedor: **MORADA AUTO POSTO LTDA**

Endereço: **RODOVIA CANDEAL S/N KM 18 CP. 48.710-000**

Município: **CANDEAL-BA CNPJ-04.671.508/0001-72**

Estando a Câmara, em cumprimento das disposições legais, torna o publico seu interesse em fornecer combustível (gasolina ou álcool) para o abastecimento dos veículos do poder Legislativo de Candeal, que serão aplicados na execução do contrato durante o exercício financeiro de 2017, abaixo especificado e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento do mesmo, devolvendo-nos a primeira via em envelope que conste o numero desta e o nome da firma até o dia e a hora constante no Edital publicado nesta data.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais constituirá processo de licitação, constituindo, portanto, uma proposta, cuja abertura está prevista para o dia 11 de janeiro de 2017, às 11:30 horas, ficando V.Sas., na obrigação de aceitar a (x) Nota de Empenho () Ordem de fornecimento que porventura lhes seja enviada como resultado presente licitação.

Em 04 de Janeiro de 2017.

Ylimon Magalhães Silva Almeida
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Item	Qtde.	Unid	Especificação	PREÇOS	
				Unitário	Total
01	4416	L	Aquisição de Combustível (gasolina ou álcool)	3,85	17.000
 Denise Canabarro					17,00

11-01-2017
04.671.508/0001-72
MORADA AUTO POSTO LTDA
Rod. Candeal S/N KM 18
Candeal CEP 48.710-000
CANDEAL-BA

Validade da Proposta 60 dias

Observações:



Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candé - Bahia

LICITAÇÃO

CONVITE

Numero: 02/2017

Data: 04/01/2017

TOMADA DE PREÇO

Numero: xxx/xxxxx/xxxxx

Data xxx/xxxxx/xxxxx

CONCORRENCIA

Numero: xxx/xxxxx/xxxxx

Data xxx/xxxxx/xxxxx

Fornecedor: **Pinto Combustíveis LTDA - ME**
Endereço: **Rua Antônio André de Lima N° 80**
Município: **Candé - cep: 48.710.000**

Estando a Câmara, em cumprimento das disposições legais, torna o público seu interesse em fornecer combustível (gasolina ou álcool) para o abastecimento dos veículos do poder Legislativo de Candé, que serão aplicados na execução do contrato durante o exercício financeiro de 2017, abaixo especificado e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento do mesmo, devolvendo-nos a primeira via em envelope que conste o número desta e o nome da firma até o dia e a hora constante no Edital publicado nesta data.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais constituirá processo de licitação, constituindo, portanto, uma proposta, cuja abertura está prevista para o dia 11 de janeiro de 2017, às 11:30 horas, ficando V.Sas., na obrigação de aceitar a (x) Nota de Empenho () Ordem de fornecimento que porventura lhes seja enviada como resultado presente licitação.

Em 04 de janeiro de 2017.

Gilmon Magalhães S. Almeida
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Item	Qtde.	Unid	Especificação	PREÇOS	
				Unitário	Total
01	4416	L	Gasolina Aquisição de Combustível (gasolina ou álcool)	3.90	17.222,40

21.236.090/0001-94

PINTO COMBUSTÍVEIS LTDA - ME

Rua Antônio André de Lima, 80
Centro - CEP: 48.710-000
Candé - BA

Antônio Araújo dos Reis Carvalho

17.222,40

Data: 11 / 01 / 2017

Rodolfo Carlos Pinto
Carimbo e assinatura

Validade da Proposta 60 dias

Observações:



Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candé - Bahia



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 04/2017

Candé, 11 de Janeiro de 2017.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL –BA, sito a Praça Dr. João Campos, s/n, centro, CEP: 48.710.000, Telefax: (075) – 32352183, neste ato representado pelo Presidente VEREADOR SR. **JOSÉ RISONALDO R. DA SILVA**, portador do CPF: nº. 640.701.825-00 e RG: 0472714694 SSPBA;

CONTRATADO (A)

Nome: JERONIMO MESQUITA SOC. DE ADVOGADOS

Endereço: Av. Tancredo Neve, 620,

Edif. Mundo Plaza Sala 1114 e 1115,

Caminho das Arvores, Salvador-Bahia,

CEP: 41.820-020,

CNPJ Nº. 26.823.783/0001-05

Representantes: Dr. Jeronimo Luiz Plácido Mesquita, CPF: 794.941.375-15

RG: 07727421-03 SSPBA, OAB/BA nº. 20541

e ou Dr. Yuri Oliveira Arléo, CPF nº. 850.536.275-68

RG: 12982967-65 SSPBA, OAB/BA nº. 43.522

e ou Dr. Hugo Vasconcelos Loula, CPF nº. 047.688.495-04

RG: 1303270340 SSPBA, OAB/BA nº. 48.360

Doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições :

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é para prestação de Serviços Advocatícios, na área de especialização em direito público, para o Legislativo Municipal de Candé, acompanhamento dos processos administrativos licitatórios e outros, nos pareceres, notificações da Câmara Municipal de Candé junto aos órgãos federais, estaduais e municipais do Estado da Bahia e para acompanhamento de modo geral em demais outros deste Poder Legislativo da Câmara Vereadores de Candé – Bahia, com base no que preceitua o Art. 25, II, da Lei 8.666/93, e alterações feitas pelas Leis Federais nº. 8883/94 e 9648/98, reconhece a situação de dispensa de inexigibilidade de serviços advocatícios, e autoriza a contratação da Empresa Jeronimo Mesquita Sociedade de Advogados, com sede a Av. Tancredo Neve, 620, Edif. Mundo Plaza Sala 1114 e 1115, Caminho das Arvores, Salvador-Bahia, CEP: 41.820-020, inscrita no CNPJ Nº. 26.823.783/0001-05, conforme solicitado pela Secretaria Municipal da Câmara.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO

O presente contrato será executado da seguinte forma com o seguinte prazo:

1. O presente Contrato terá o prazo de 11 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

Praça Doutor João Campos n/n Centro, Candé – Bahia CEP: 48.710.000 Telefax: (75) 3235-2183 CNPJ: 01.691.366/0001-17

Deus é Fiel e Justo!



Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candéial - Bahia



CLÁUSULA TERCEIRA

DO PREÇO

O valor global do contrato será de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) a ser pago em parcelas mensais e iguais de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) pela Câmara Municipal e pagará ao CONTRATADO;

Fica estabelecida a vigência a partir da data da assinatura do presente termo de contrato, findando-se em 31 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) DO CONTRATADO

Orientar a Câmara Municipal, através dos serviços advocatícios, jurídica e administrativo da Câmara Municipal de Vereadores de Candéial – Bahia especialização em direito. Além de, assegurar a esta à boa e ampla defesa dos seus interesses.

b) DA CÂMARA MUNICIPAL:

I. Pagar o preço avençado neste contrato pontualmente.

II. Possibilitar ao CONTRATADO a elaboração de todas as peças administrativas através do fornecimento de documentos e informações, quando solicitados.

CLÁUSULA QUINTA

DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta do orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL, CONTRATANTE, à conta do elemento despesa, nos moldes das normas utilizadas atinentes a esta espécie:

Unidade: 101 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2.001 – Desenvolvimento e Assessoramento da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90. 39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA

DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO



Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candéial - Bahia



Este contrato poderá ser rescindido:

1. Qualquer uma das partes poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que houver quebra das condições nele estabelecidas, sem nenhum custo para ambas as partes.

2. As partes elegem o foro da sede da contratante, no Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e único efeito e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Parágrafo Único - As partes poderão, também, alterar este instrumento de contrato através de termo aditivo a ele, assim como prorrogá-lo, quando do seu vencimento.

CLAUSULA SÉTIMA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O CONTRATADO, para atendimento de quanto dispõe o art. 25, II, combinado com o art. 13, III, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, dispensa de inexigibilidade nº. 04/2017, para os serviços de notória especialização em Advocacia em direito público, para desenvolvimento do evento.

CLÁUSULA OITAVA

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

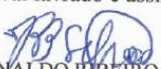
Aplica-se ao presente contrato tudo quanto dispõe a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, sendo adequado ao uso das situações omissas neste termo, aquilo que determinar a melhor doutrina e jurisprudência.

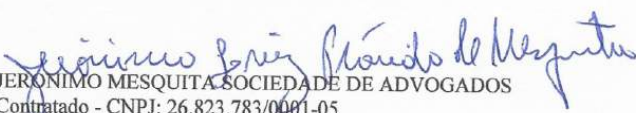
CLÁUSULA NONA

DO FORO

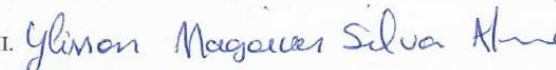
Fica eleito, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Ichu – Bahia, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, nos termos da legislação vigente, as partes subscrevem o presente termo, que vai lavrado e assinado em duas vias idênticas, na presença de duas testemunhas.


JOSE RISONALDO RIBEIRO DA SILVA
CONTRATANTE CAMARA MUNICIPAL DE CANDEAL


JERÔNIMO MESQUITA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Contratado - CNPJ: 26.823.783/0001-05

TESTEMUNHAS:

- I.  Sônia Araújo dos Reis Carvalho 030. 573.255-21
II.  Ylison Magalhães Silva Almeida 058.149.975-16



Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candé - Bahia



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº. 05/2017

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL -BA
CANDEAL, 11 de Janeiro de 2017.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL -BA, sito a Praça Dr. João Campos, s/n, centro, CEP: 48.710.000, Telefax: (075) – 32352183, neste ato representado pelo Presidente VEREADOR SR. **JOSÉ RISONALDO R. DA SILVA**, portador do CPF: nº. 640.701.825-00 e RG: 0472714694 SSPBA;

CONTRATADO (A):

Nome: CDK Soluções e Consultoria Adm. Ltda -ME
Endereço: R. Osvaldo Amancio, 61, 1º. Andar- Olhos D'Água
Conceição do Coité/Bahia - CEP: 48.730.000
CNPJ: 15.653.533.0001/40

Doravante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições :

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços na contratação de Publicação em Diário Oficial Eletrônico os atos administrativos da Câmara Municipal de Candé-Bahia, disponibilizar acesso livre ao Diário Oficial publicado sem qualquer custo ao leitor, durante 24 horas, todos os dias da semana e arquivar. Publicação das contas municipais na internet, em cumprimento a Lei Complementar nº. 131 e de Publicação do fornecimento de sistema eletrônico, armazenamento, compartilhamento ao público e hospedagem do portal modelo (Site Oficial do Poder Legislativo Municipal de Candé) endereço eletrônico: <http://www.camaradecandeal.com>. Manter cópia de segurança dos arquivos eletrônicos das publicações na internet, Lei Complementar nº. 131 e de segurança dos arquivos eletrônicos pelo prazo de (2) dois anos, após o término do contrato, com fundamentos no referido artigo que se enquadra na modalidade CARTA CONVITE Nº 01/2017 e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Nº. 8.666/93 e atualizada pela Lei Nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e as exigências estabelecidas; o valor total de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) a serem pagos em parcelas mensais e iguais.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Disponibilizar acesso livre as contas municipais publicadas, sem qualquer custo para o leitor, durante 24 horas, todos os dias da semana, mediante recepção do arquivo no computador do usuário (download), no formato PDF.
2. Criar uma conta de gerenciamento no Sistema de Publicação de contas municipais na rede mundial de computadores, com acesso restrito mediante identificação eletrônica (usuário e senha) para uso exclusivo de pessoa designada pela contratante para efetuar a publicação das contas;
3. Disponibilizar o endereço eletrônico para a publicação site eletrônico, armazenamento, compartilhamento ao público, e hospedagem do portal modelo (Site Oficial do Poder Legislativo Municipal de Candé-Ba)



Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candéial - Bahia



4. Manter cópia de segurança dos arquivos eletrônicos das contas publicadas.
5. Manter as contas publicadas na Internet pelo prazo de 2 (dois) anos, após o término do contrato e o mês de Dezembro/2017 ser publicado no mês dezembro no mês subsequente do exercício seguinte, sem nenhum custo adicional;

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Designar uma pessoa para ter acesso ao Sistema de Publicação das Contas Municipais na internet, com atribuição de efetuar a transmissão do arquivo de dados contendo todos os itens e lotes especificados na Carta Convite 1/2017, a serem publicadas (upload) e bem como com atributos para apagar ou substituir os arquivos do sistema.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura 11 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017;

CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO E FONTE DE RECURSOS

1. O valor do Contrato total de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), que deverão ser pagos mediante a emissão da Nota Fiscal, em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais).
2. Os recursos para pagamento das obrigações contratuais estão consignados no orçamento da Câmara Municipal do exercício corrente, a dotação seguinte:

Unidade: 101 – Câmara Municipal de Candéial-Ba.

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

Qualquer uma das partes poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato sem nenhum custo para ambas as partes, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que houver quebra das condições nele estabelecidas.



Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candé - Bahia



CLÁUSULA SETIMA – FORO

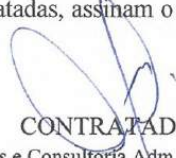
As partes elegem o foro da sede da contratante, no Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e único efeito.


CONTRATANTE

Câmara municipal de Candé

CNPJ: 01.691.366/0001-01

Testemunhas:


CONTRATADA

CDK Soluções e Consultoria Adm. Ltda –ME

CNPJ: 15.653.0001/40

CNPJ: 15.653.533/0001-40

1. Ylison Magalhães S. Almeida - 058.149.975-16

2. Alécio Araújo dos Reis e Silva - 030.573.255-21



Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candé - Bahia



CONTRATO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº. 06/2017

Candé, 11 de Janeiro de 2017.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL –BA, sito a Praça Dr. João Campos, s/n, centro, CEP: 48.710.000, Telefax: (075) – 32352183, neste ato representado pelo Presidente VEREADOR SR. **JOSÉ RISONALDO R. DA SILVA**, portador do CPF: nº. 640.701.825-00 e RG: 0472714694 SSPBA;

CONTRATADO (A):

Doravante denominado **CONTRATANTE** do outro lado, a empresa Morada Auto Posto Ltda., inscrita no CNPJ sob nº. 04.671.508/0001-72, com sede deste município, na Rod BA 411 – km 18 s/n, Candé Bahia sede, Candé – Ba, representada por seu sócio gerente, o Sr. Bernardino C. Cerqueira, brasileiro, maior, portador do CPF nº. 002.572.885-70 e do RG: 07.704.076-76 SSPBA, residente e domiciliado na cidade de Candé à Rod BA 411 km 18 S/N, Candé – Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente contrato de compra e venda, mediante cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- Tem por objeto o presente contrato a aquisição de combustível (gasolina ou álcool), conforme o Processo administrativo de Licitação Nº. 02/2017, no valor global de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou até cumprimento de todas as obrigações contratuais. Sua eficácia, no entanto, no presente exercício ficará adstrita às respectivas dotações ou créditos orçamentários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as condições avençadas no processo administrativo de licitação nº. 02/2017 e principalmente observando a Lei Federal nº8. 666/93 (com suas modificações), respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento se em desacordo com o estipulado no presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá na forma da Lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade e segurança do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DO OBJETO

4.1 - O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado, **MENSALMENTE** e em conformidade com as necessidades de abastecimento dos veículos da Câmara ou por ela locados.

*Praça Doutor João Campos n/n Centro, Candé – Bahia CEP: 48.710.000 Telefax: (75) 3235-2183 CNPJ: 01.691.366/0001-17
Deus é Fiel e Justo!*

**Casa da Cidadania**
Câmara Municipal de Candéial - Bahia**PARÁGRAFO ÚNICO.**

Poderá haver acréscimo ou supressão no objeto do contrato, que se fizerem necessários até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, que a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, conforme estabelecido no art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações, sendo que no caso específico de supressão, por acordo entre as partes, poderá exceder a esse limite, conforme dispõe o §2º, inciso II do mesmo artigo.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.

5.1. O (CONTRATANTE) pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o valor global de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), apurados nas notas fiscais mensais, até o valor da quantidade estimada no mês, observado o disposto no Parágrafo único da cláusula quarta do presente.

5.2. A nota fiscal não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

5.3. A devolução da nota fiscal, não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento do objeto deste contrato.

CLAUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada, constante do presente orçamento.

A despesa correrá a conta:

Unidade: 101 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2.001 – Desenvolvimento e Assessoramento da Câmara Municipal

Elemento de Despesa : 33.90.30.00 – Material de Consumo – Combustível

PARÁGRAFO ÚNICO – A estimativa da despesa é para o período de vigência do presente instrumento, sendo empenhado previamente o valor da despesa mensal correspondente, conforme determina o art. 60 da Lei Federal nº. 4.320 de 17.03.64.

CLAUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento, ficará a cargo da Câmara Municipal de Candéial, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

CLAUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da Processo Administrativo de licitação nº.02/2017.

8.2. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, o disposto no art. 71, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Praça Doutor João Campos n/n Centro, Candéial – Bahia CEP: 48.710.000 Telefax: (75) 3235-2183 CNPJ: 01.691.366/0001-17

Deus é Fiel e Justo!



Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candéial - Bahia



8.3. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, durante a vigência deste contrato, exigir a comprovação de quitação dos encargos descritos no “caput” desta cláusula, como condição para pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. Pela inexecução parcial ou total deste contrato, poderá o CONTRATANTE, facultada ampla e prévia defesa à CONTRATADA, aplicar as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9.2. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da dispensa, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas perante o Contratante, sujeitando-o às penalidades estabelecidas no capítulo IV – Seção II, da Lei nº 8.666/93.

9.3 O licitante, em caso de atraso na entrega e/ou inadimplência total ou parcial do objeto do presente contrato garantido a prévia defesa, estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86/87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.4. As penalidades serão, em cada caso, graduadas pela Administração, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites máximos:

9.5 Advertências por escrito, quando a empresa contratada praticar irregularidade de pequena monta, a critério do contratante.

9.6. As sanções previstas nos subitens acima, bem como no art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, poderão ser aplicadas em separado ou em conjunto, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias, com exceção da declaração de idoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, a ser aplicada na forma estabelecida no art. 87, §3º, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Qualquer uma das partes poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que houver quebra das condições nele estabelecidas, sem nenhum custo para ambas as partes.

Parágrafo Único - As partes poderão, também, alterar este instrumento de contrato através de termo aditivo a ele, assim como prorrogá-lo, quando do seu vencimento. Poderá também ocorrer à rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida no art. 79, inciso II e parágrafo 1º, a Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE.

11.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação, em resumo, bem como publicações de extratos de termos aditivos, se for o caso, e outras determinadas em Lei, na forma prescrita no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

*Praça Doutor João Campos n/n Centro, Candéial – Bahia CEP: 48.710.000 Telefax: (75) 3235-2183 CNPJ: 01.691.366/0001-17
Deus é Fiel e Justo!*



Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candé - Bahia



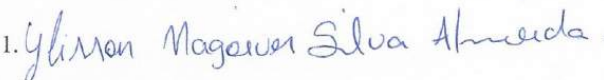
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO.

12.1. As partes elegem o foro da sede da contratante, no Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e único efeito e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.


José Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candé


MORADA AUTO POSTO LTDA
CNPJ: 04.671.508/0001-72

TESTEMUNHAS:

1.  Ylison Magalhães Silva Almeida - 058.149.975-16
2.  Dânia Araújo dos Reis Carvalho - 030.573.255-23

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ.

**DENGUE
MATA**



CÂMARA MUNICIPAL CANDEAL/BA.

PRESIDENTE: José Risonaldo Ribeiro da Silva
VICE -PRESIDENTE: José Luiz Cordeiro de Brito
1º. SECRETÁRIO: Joseval Roberio Vieira dos Santos
2º. SECRETÁRIO: Agnaldo Santana de Carvalho
Praça Dr. João Campos S/N - CEP: 48.710-000
Tel.: (75) 3235-2183 - e-mail: diario@domunicipio.com
www.camaradecandeal.com

**Leia o Diário Oficial do
Município na internet.**

ACESSE:

www.diariooficialdomunicipio.com